

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

PORTARIA SMEELJ Nº 011/2019

“Dispõe sobre as normas básicas e critérios para administração e utilização das quadras esportivas, ginásio e estádio do município de Uauá/BA, e dá outras providências”.

O **Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A necessidade de organizar a utilização das Quadras Poliesportivas, Ginásio Esportivo e Estádio Municipal;

A necessidade de atender e acolher a comunidade local nos espaços esportivos municipais; e

A necessidade de definir normas para utilização, bem como conservação dos espaços esportivos públicos.

RESOLVE:

Art. 1.º Este Regulamento tem por objetivo estabelecer regras, normas básicas e critérios para administração e utilização dos espaços esportivos do município de Uauá/BA, alertando para as devidas condutas e procedimentos a serem seguidos.

Parágrafo único - As quadras, o ginásio e demais espaços esportivos geridos pela Administração Pública Municipal são destinados às práticas esportivas de basquete, voleibol, futsal, handebol e demais atividades esportivas e culturais que se adequem a cada um dos locais indicados.

Art. 2.º A Coordenação de Esporte, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, será responsável diretamente pela execução e observância das normas de utilização dos espaços esportivos do município.

Art. 3.º Os espaços esportivos municipais devem ser utilizados pela coletividade, porém, cada cidadão deverá observar individualmente os princípios da urbanidade e civilidade, a preservação do patrimônio público e o zelo com a coisa pública, podendo ser penalizado por qualquer dano ocasionado ao bem público.

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

Art. 4.º As solicitações de reservas das quadras, ginásio poliesportivo e estádio municipal devem ser encaminhadas à Coordenação de Esporte, mediante ofício com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, momento em que será analisada, levando em consideração o tipo de evento e representação social.

Art. 5.º São responsabilidades dos usuários:

I - Adentrar as dependências das quadras/ginásio e demais espaços esportivos apenas pelas entradas exclusivas e determinadas para esse fim;

II – Não estacionar veículos motores ou não motores (ex.: motos e bicicletas) no interior da quadra;

III – Não utilizar patins, skates, bicicletas, assim como quaisquer outros objetos que possam danificar a área interna das quadras e suas dependências;

IV - Conservar a estrutura, manter a higiene e a limpeza dos espaços esportivos utilizados, bem como suas dependências, tais como vestiários e arquibancadas;

V – Possuir comportamento ético durante a prática esportiva, sendo vedado o uso de linguagem inapropriada, ofensas verbais ou agressão física;

VI – Não consumir bebida alcoólica nos espaços esportivos e suas dependências.

Parágrafo único - O desportista que infringir as normas de conduta ética ficará sujeito às penalidades de advertência e suspensão, conforme a gravidade da infração.

Art. 6.º A Coordenação de Esporte definirá os horários de funcionamento dos espaços esportivos, conforme as especificidades de cada ambiente.

Parágrafo único – Os espaços esportivos terão, em suas respectivas entradas, placas informativas indicando os dias e horários de funcionamento, que poderão ser consultados também na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 7.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE,
em 04 de junho de 2019.

Antônio Marcos Varjão Silveira

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude